



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/8
"Serviço Regional de Obras/8 - 1946"**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02

Processo nº 64330.002398/2021-01
Concorrência nº 02/2021
Contrato Nº 07/2021

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
TERMO DE CONTRATO Nº 07/2021, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 8ª
REGIÃO MILITAR/EXÉRCITO BRASILEIRO E A
EMPRESA MPA CONSTRUÇÕES E
PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP.**

A União, neste ato representada pela Comissão Regional de Obras da 8ª Região Militar (CRO/8), com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 4.531, bairro Souza, na cidade de Belém /Estado PA, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ sob o nº 28.890.858/0001-98, neste ato representado pelo **Coronel Renato Bagatelli**, Ordenador de Despesas, nomeado através da Portaria nº 608, de 21 de Julho de 2021, publicado no DOU nº 137, de 22 de Julho de 2021, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 0114575442 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 015.291597-41, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.369.786/0001-20, sediada na Rua Barão de Aracati, 644 - Sala 36, Meireles, CEP 60115-080, em Fortaleza/CE em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO SABOYA MONTENEGRO**, portador da carteira de identidade profissional, nº 21028, segunda via, CREA/CE, expedida em 19/12/1990, e CPF nº 203.356.873-34, celebram, por força do presente instrumento o **TERMO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia civil para construção de Posto Médico de Guarnição de Macapá, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 64330.002398/2021-01, decorrente da Concorrência nº 02/2021, em conformidade com Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, dispensando a celebração de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com o Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste no 2º Reajuste do saldo do valor contratual em R\$ 6.221.967,93 (seis milhões, duzentos e vinte um mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos), calculado de acordo com o índice 5,4044% (Índice Nacional da Construção Civil -INCC) correspondente ao período de Maio de 2022 a Maio de 2023.

1.2. O Termo de Contrato nº 07/2021 será reajustado no valor de **R\$ 336.260,04 (trezentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta reais e quatro centavos)**, relativo ao saldo contratual, de acordo com a Memória para a Decisão Nº 250-S4 DOM, de 28 de setembro de 2023, devido ao reajuste dos preços contratuais previsto na Cláusula 17 do Projeto Básico, anexo do Edital, conforme abaixo demonstrado:

Obra nº	201808000014
Contrato	TC nº 07/2021, celebrado em 22/12/2021
Processo Administrativo	64330.002398/2021-01
Contratada	MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP – CNPJ Nº 08.369.786/0001-20
Objeto	Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia civil para construção de Posto Médico de Guarnição de Macapá.
Regime de execução	Empreitada por preço unitário
Valor global inicial do contrato	R\$ 8.704.094,27 (oito milhões, setecentos e quatro mil, noventa e quarto reais e vinte e sete centavos)
Prazo inicial de vigência do contrato	1.200 dias corridos
Prazo inicial de execução	1.020 dias corridos
Data da Ordem de Serviço	05/01/2022
Vigência contratual	22/12/2021 a 05/04/2025
REAJUSTAMENTO	
Data da Proposta	07/12/2021
Saldo a Reajustar	R\$ 6.221.967,93 (seis milhões, duzentos e vinte um mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos).
Índice do INCC	5,4044%
2º Período de reajustamento	MAIO/2022 a MAIO/2023
Valor do Reajuste	R\$ 336.260,04 (trezentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta reais e quatro centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Pelo presente termo de apostilamento, fica reajustado o Contrato nº 07/2021, considerando a previsão disposta no Art. 65, §8º da Lei 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa está programada em dotação orçamentária prevista na Nota de Empenho 2023NE800089 de 30/05/2023, de acordo com o Planejamento Estratégico do Exército 2020-2023e dos limites estabelecidos pelo Projeto da Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2023 para o Comando do Exército.

Valor Saldo a Liquidar: R\$ 2.700.000,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este Termo tem vigência a partir de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

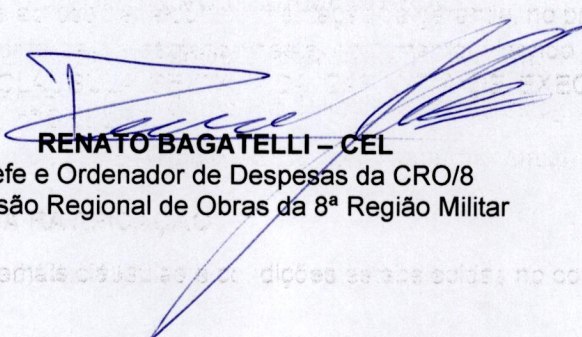
5.1. A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

E por estarem justas e acertadas as partes, a CONTRATANTE assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins e de direito.

Belém, 16 de outubro de 2023.


RENATO BAGATELLI – CEL

Chefe e Ordenador de Despesas da CRO/8
Comissão Regional de Obras da 8ª Região Militar